



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 58/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.020527/2025-62

Santo André-SP, 25 de Agosto de 2025

(Assinado digitalmente em 25/08/2025 15:07)

NAZAR ARAKELIAN

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMAT (11.01.06.42)

Matrícula: 2278439

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **58**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **25/08/2025** e o código de verificação: **8bf449991c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Matemática

EDITAL

Normas do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Matemática – Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico “*Stricto Sensu*”, referente ao ingresso no primeiro quadrimestre do ano de 2026.

O Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para ingresso nos **Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico *stricto sensu* com início previsto para o primeiro quadrimestre de 2026** e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Nazar Arakelian (SIAPE nº 2278439), sendo seus demais membros os servidores docentes Mariana Rodrigues da Silveira (SIAPE nº 1675735), Dahisy Valadão de Souza Lima (SIAPE nº 1067113), Luis Enrique Ramirez (SIAPE nº 2278843), Zhanna Gennadyevna Kuznetsova (SIAPE nº 1674595), Vinícius Colferai Corrêa Miranda (SIAPE nº 3389558), Cristian Favio Coletti (SIAPE nº 1604159), Majid Forghani Elahabad (SIAPE nº 3078790), Rafael Santos de Oliveira Alves (SIAPE nº 3078509), Ícaro Gonçalves (SIAPE nº 3078372) e André Pierro de Camargo (SIAPE nº 2277330).

1.2. Para a inscrição no processo seletivo (Cursos de Mestrado e de Doutorado), os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6 “Candidatos residentes no exterior”.

1.4. A seleção dos candidatos será realizada com base em prova escrita do PPG-MAT, em português, elaborada pela Comissão de Seleção; em arguição oral; e em análise do currículo.

1.5. Os candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, observando a Resolução CPG 78 que trata da Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFABC, serão avaliados com os mesmos critérios dos demais candidatos.

1.6. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O calendário de inscrição, seleção, divulgação dos selecionados (aprovados) e início das aulas é apresentado a seguir:

Prazo de inscrição	01/09/2025 a 01/10/2025
Análise das inscrições	02 a 09/10/2025
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos de indeferimento)	10/10/2025
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	11 a 15/10/2025
Resultado dos recursos das inscrições	16/10/2025
Prova Escrita	16/10/2025: Divulgação das instruções de acesso e horário exato a ser divulgado com o resultado dos recursos das inscrições 25/10/2025 (sábado): Realização da prova escrita, no período da manhã
Divulgação do resultado parcial da prova escrita	03/11/2025
Vista da prova escrita	04/11/2025
Prazo para recurso da nota da prova escrita	05 a 09/11/2025
Divulgação das notas finais da prova escrita	10/11/2025
Arguição oral	11 a 14/11/2025 <i>Instruções de acesso e horário de cada candidato a serem divulgados até o dia 10/11/2025</i>
Análise de Currículo	15 a 24/11/2025
Divulgação do resultado parcial	25/11/2025
Prazo para recurso do resultado parcial	26 a 30/11/2025
Divulgação do resultado final	Até 01/12/2025
Instruções para que os candidatos aprovados enviem a documentação de matrícula e para que tenham acesso ao Portal do Discente	até a semana que antecede o período de solicitação de matrícula em disciplinas via Portal do Discente - vide (https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/)
Matrícula online para escolha de disciplinas (via Portal do Discente)	13 a 16/01/2026 (previsão*)
Início das aulas	02/02/2026 (previsão*)

* aguarda Calendário Acadêmico 2026, data/prazo serão divulgados em <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>.

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Serão oferecidas **12 (doze) vagas para o Curso de Mestrado** sendo que ficam **reservadas 4 (quatro) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos)** e **8 (oito) vagas para o Curso de Doutorado** sendo que ficam **reservadas 3 (três) vagas aos candidatos que se autodeclararem negros (pretos ou pardos)**.

3.2. Serão oferecidas ainda outras **05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Mestrado e 05 (cinco) vagas (sobrevagas) para o curso de Doutorado**, sendo **uma para cada categoria de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência, pessoa trans e pessoa refugiada ou solicitante de refúgio.**

3.3. Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

3.4. Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5. Em caso de desistência de alguma candidatura de pessoa negra (preta ou parda) aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela pessoa negra (preta ou parda) posteriormente classificada.

3.6 Na hipótese de não haver candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) aprovadas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas observada a ordem de classificação.

3.7. As sobrevivagas não serão utilizadas no cômputo do número de vagas total oferecido.

3.8. A reserva de sobrevivagas deve ser contabilizada separadamente para cada um dos grupos das populações a qual se destina.

3.9. As pessoas que desejarem concorrer às reservas de vagas/sobrevagas deverão selecionar sua opção no período da inscrição, indicando a modalidade da reserva e, quando exigido, apresentando os documentos requeridos.

3.10. O número exato de vagas poderá sofrer alteração em função da quantidade de candidatos aptos nos termos do presente Edital e da quantidade de bolsas de estudo disponíveis.

3.11. A aprovação no processo seletivo não garante a concessão de bolsa, apenas o acesso ao curso pleiteado para fins de matrícula (agora ou no prazo do edital de fluxo contínuo).

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período informado no calendário (item 2.1), o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone **“CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA”**, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o Programa de Pós-Graduação em Matemática, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **(obrigatoriamente em formato PDF)**:

I. Cópia do **RG** (frente e verso), para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNM** – Registro Nacional Migratório, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNM, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

II. Cópia do **histórico escolar da graduação**;

III. Cópia do **histórico escolar de mestrado** para candidatos de doutorado, se houver;

IV. Para candidatos a Doutorado, **súmula curricular** (“planilha de pontuação”) que lista as atividades que realizou e a respectiva pontuação pretendida (conforme Anexo), juntando prova de participação, diploma, frontispício de artigo etc. ou indicando onde pode ser encontrada.

V. Para candidatos a Doutorado, cópia do **currículo completo atualizado**. Para candidatos brasileiros, exige-se o Lattes completo atualizado (<http://lattes.cnpq.br/>);

VI. Cópia do **diploma de graduação** (frente e verso), ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa;

- a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação “aluno condicional” e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/>).
- b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

VII. Cópia do **diploma de mestrado** (frente e verso), ou cópia do certificado de conclusão, ou atestado com previsão de sua conclusão até a data da matrícula no Programa, se houver;

VIII. (Opcional) Para candidatos a Doutorado, **carta de aceite de orientação** por um docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja <https://posmat.ufabc.edu.br/docente/>)

Parágrafo único. A carta de aceite de orientação é exclusiva para participação deste edital e não substitui a Carta de Aceite de Orientação a ser fornecida posteriormente à Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

4.2. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **INDÍGENAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar indígenas;
- b. indicar o grupo étnico do qual fazem parte;
- c. apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo: vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI (obrigatoriamente em pdf).

4.3. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **QUILOMBOLAS**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Quilombolas;
- b. apresentar declaração de pertencimento (obrigatoriamente em pdf) emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnico-racial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares).

4.4. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. se autodeclarar Pessoas com deficiência (PcD);
- b. apresentar (obrigatoriamente em pdf) laudo médico original e legível, atestando a

espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome de médico especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º - Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PcD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

§ 2º - Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PcD) haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

4.5. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas **PESSOAS TRANS (transexuais, transgêneros e travestis)**, prevista na Resolução CPG 78, deverão se autodeclarar como tal.

4.6. No Formulário de Inscrição, os candidatos que desejarem concorrer à modalidade de vagas de **PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANTES DE REFÚGIO**, prevista na Resolução CPG 78, deverão:

- a. comprovar a condição de refugiado reconhecida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) ou apresentação do protocolo de solicitação de refúgio, de acordo com os procedimentos que regulamenta a Lei 9.474/07;
- b. comprovar a conclusão de curso de graduação ou seu equivalente.

Parágrafo único. Na ausência de documentação da escolaridade descrita no caput do artigo 17, caberá ao CONARE atestar a escolaridade requerida.

4.7. A falta de qualquer dos documentos solicitados na inscrição e do atendimento de suas exigências acarretará no **indeferimento** da inscrição e na **exclusão** do candidato.

4.8. Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

4.9. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.10. A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

4.11. Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.1.

4.12. A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2.1 deste Edital.

4.13. Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

4.14. É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

4.15. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Deste modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade, conforme disposto na Portaria da ProPG nº 06 de 21 de junho de 2017 (<https://propg.ufabc.edu.br/site/wp-content/uploads/portaria-propg-06-2017-matricula-aluno-regular.pdf>) e no site da ProPG (<http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/>).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Matemática é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (item 1.1). Os critérios de seleção e/ou classificação são baseados em:

I. Prova escrita do PPG-MAT, eliminatória, em português ou, sob demanda na inscrição, em inglês;

II. Arguição oral;

III. Análise da súmula curricular, no caso do Doutorado.

5.1.1. Prova escrita PPG-MAT:

I - A prova escrita será em português, com consulta apenas a livros-texto, terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada de forma remota conforme descrito no item “d)” abaixo. O conteúdo das questões versará sobre Álgebra Linear e Análise na Reta, tendo caráter classificatório e eliminatório sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

a) A ementa de Análise na Reta consiste de: sequência e séries de números reais. Topologia da reta. Limite de funções. Funções contínuas: operações, Teorema do Valor Intermediário. Derivada: derivada num ponto, regra da cadeia, Teorema do Valor Intermediário para derivadas, Teorema do Valor Médio. Integral de Riemann: Teorema Fundamental do Cálculo.

b) A ementa de Álgebra Linear consiste de: Espaço Vetorial: Definição e exemplos. Subespaços vetoriais. Combinação linear. Dependência e independência linear. Base de um espaço vetorial e mudança de base. Transformações Lineares: Definição de transformação linear e exemplos. Núcleo e imagem de uma transformação linear. Transformações lineares e matrizes. Matriz mudança de base. Autovalores e Autovetores: Polinômio característico. Base de autovetores. Espaços com produto interno.

c) A bibliografia recomendada para as ementas nos subitens acima é:

1- APOSTOL, T. M. *Cálculo II*: cálculo com funções de várias variáveis e álgebra linear, com aplicações às equações diferenciais e às probabilidades. Reverté, 1996.

2- HOFFMAN, K.; KUNZE, R. *Linear Algebra*. Prentice Hall, 1971.

3- LIMA, E. L. *Curso de Análise*. v. 1. IMPA, 2002.

4- RUDIN, W. *Principles of Mathematical Analysis*. McGraw-Hill, 1976.

d) O candidato deve garantir conexão de internet para acessar a prova escrita e enviar a resolução dentro do prazo determinado pelo item II abaixo. As instruções para o acesso

à prova escrita serão informadas na mesma data do resultado dos recursos das inscrições (ver item 2.1) na página eletrônica do programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

II – Será anulada a prova dos candidatos que não enviarem a resolução das questões devidamente escaneadas até 60 minutos após o término do período de realização da prova. A UFABC não se responsabiliza por possíveis problemas técnicos de acesso à prova ou durante o envio da resolução.

III – Será classificado para a arguição oral o candidato que obtiver nota igual ou superior a 3,0 (três) na prova escrita.

IV – A listagem dos candidatos classificados será divulgada na página eletrônica do Programa (<http://posmat.ufabc.edu.br/>).

V – A vista da prova será feita em horário e sala de teleconferência a ser divulgado junto com o resultado parcial, em dia estabelecido no cronograma acima.

VI – Candidatos estrangeiros ou cuja língua-mãe não é o português podem requerer a realização da prova em inglês no ato da inscrição.

5.1.2. Arguição oral

I – A arguição oral será feita de forma remota, terá duração de no máximo 30 minutos, e versará sobre a mesma ementa da prova escrita, focando nos mesmos tópicos desta e em conceitos elementares. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição oral.

II – O candidato deve garantir conexão de internet suficiente para participar de teleconferência por voz e vídeo. Em caso de problemas técnicos imprevistos que impossibilitem a participação do candidato na arguição oral, o mesmo deve informar a comissão de Seleção através do email ppg.matematica@ufabc.edu.br dentro do prazo de 1 hora, para reagendamento do exame.

5.2. Análise da súmula curricular: será realizada pelos membros da Comissão de Seleção, que apenas validará e totalizará a pontuação pleiteada na súmula curricular (item 4.1.IV) de acordo com o Anexo, a partir de 0 (zero) ponto e limitada a 10 (dez) pontos.

5.3. A aprovação de candidatos a doutorado sem o título de mestre está condicionada à aprovação da comissão de seleção, com base na análise do currículo completo.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Candidatos residentes no exterior poderão apresentar seu currículo em inglês, mas estão sujeitos ao mesmo calendário do processo de seleção (item 2), devem prover a mesma documentação (item 4), devem atentar que o idioma primário dos cursos é o português (item 12) e devem atentar que os cursos são presenciais na sede da UFABC.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;
- III- Não enviar a resolução da prova escrita.
- IV. Obter nota na prova escrita inferior a 3,0 (três);
- V. Obter nota final no processo seletivo (itens 8.1 e 8.2) inferior a 5,0 (cinco).

8. DO RESULTADO

8.1. A nota final no processo seletivo no nível Mestrado é dada pela média ponderada das notas da prova escrita e da arguição oral com pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Mestrado o candidato que obter nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

8.2. A nota referente às etapas da prova escrita e arguição oral no processo seletivo no nível Doutorado é dada pela média ponderada entre a prova escrita e arguição oral com os pesos 4,0 (quatro) e 6,0 (seis) respectivamente. Será considerado aprovado no processo seletivo no nível Doutorado o candidato que obter nota igual ou superior a 5,0.

8.3. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Mestrado será utilizada a nota final calculada no item 8.1.

8.4. Para fins de classificação entre os candidatos aprovados no Doutorado será utilizada a média ponderada da pontuação obtida no item 8.2, com peso 7,0 (sete), e da nota da súmula curricular com peso 3,0 (três).

8.5. Em caso de empate na avaliação dos candidatos de Doutorado, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

1. Maior nota no item 8.2;
2. Maior nota na súmula curricular.

8.6. O ingresso no programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (item 3). O resultado será publicado na página do Programa <http://posmat.ufabc.edu.br/>.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos aos quais os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail institucional do Programa (ppg.matematica@ufabc.edu.br), não se conhecendo solicitações enviadas para qualquer outro endereço eletrônico.

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua matrícula de acordo com as solicitações, formato e orientações a serem divulgadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação – link <http://propg.ufabc.edu.br/matriculas>.

10.2. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o histórico escolar emitidos no

exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento (<http://portal.mec.gov.br/revalidacao-de-diplomas/homologacao-legalizacao-e-apostilamento-de-documentos>).

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1. Não há garantia de bolsas de estudos aos alunos selecionados, mas aqueles que as solicitarem no ato de inscrição, poderão concorrer a bolsas de estudos sob a administração da Coordenação do Programa.

Parágrafo único. Caso haja disponibilidade, as bolsas serão alocadas de acordo com a classificação do item 8 e levando em conta o tempo de dedicação do candidato ao programa, de acordo com as normas da instituição e do programa.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

12.2. Ao se inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação, assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Matemática da Universidade Federal do ABC e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78), disponíveis em: <http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/> e <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, divulgados na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Matemática <http://posmat.ufabc.edu.br>.

12.4. As disciplinas do curso de Mestrado ou de Doutorado poderão ser ofertadas em inglês, porém, poderão ser ofertadas em português em sua maioria ou totalidade.

12.5. As normas internas do programa exigem comprovação de proficiência em inglês ([https://posmat.ufabc.edu.br/normas/PPG--MAT normas matem%C3%A1tica alterada em 15.05.17.pdf](https://posmat.ufabc.edu.br/normas/PPG--MAT%20normas%20matem%C3%A1tica%20alterada%20em%2015.05.17.pdf)).

12.6. DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppg.matematica@ufabc.edu.br.

ANEXO

A súmula curricular deve ser composta por uma lista de itens, devendo cada um deles ser acompanhado pela pontuação pretendida de acordo com a tabela abaixo. Ao final da súmula, o candidato deve totalizar o total de pontos obtido. Todos os itens devem ser comprovados por meio de documentação anexada juntamente com a súmula.

Itens considerados na súmula curricular:

Formação Acadêmica (máximo de 6 pontos)	Pontos
Graduação em Matemática ou área afim	3,0
Pós-graduação stricto sensu em Matemática ou área afim	3,0
Especialização, aperfeiçoamento ou equivalente em Matemática ou área afim	1,0
Bolsas oficiais de iniciação científica, pesquisa ou estágio em Matemática ou área afim.	0,2

Produção Científica (máximo de 4 pontos)	Pontos
Artigo em Matemática ou área afim, publicado ou aceito para publicação em periódico científico indexado.	1,0
Livro completo em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	1,0
Capítulo de livro em Matemática, ou área afim, publicado por editora com rigoroso corpo assessor (Universitárias ou Internacionais).	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de trabalho completo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,2
Apresentação de trabalho e publicação de resumo em Matemática ou área afim em anais de congressos ou simpósios.	0,1
Proferir palestra, seminário, conferência, ou participar de mesa-redonda em Matemática ou área afim.	0,1

Atividades Didáticas (máximo de 2 pontos)	Pontos
Ministrar disciplina no ensino superior em Matemática ou área afim.	0,2
Ministrar minicurso em congresso, simpósio ou outro evento científico.	0,1

Carta de aceite opcional	Pontos
Aceite de orientação por docente credenciado no Curso de Doutorado deste Programa (veja https://posmat.ufabc.edu.br/docente/).	1,0